Declaração

A Prefeitura Municipal de Feliz declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento referente ao objeto "PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA COM BLOCOS DE CONCRETO", CT nº S/ Nº DE CONTRATO, foi adotado percentual de BDI de 23,38 % (conforme planilha da composição analítica abaixo) e encargos sem desoneração em conformidade com o estabelecido no SINAPI.

Declaramos ainda que a alíquota de ISSQN no município é de 5%, a incidir sobre o valor total da obra.

O regime de execução da obra será empreitada por preço global.

Oportunamente, declaramos que a opção de orçamento considerando os encargos sem desoneração é a opção mais adequada para a Administração Pública Municipal.

Composição do BDI (conforme Acórdão 2622/2013 TCU)

TIPO DE OBRA: **2 - Construção de Rodovias e Ferrovias**

Itens		Adotado
AC	ADM CENTRAL	3,80 %
S+G	SEGURO E GARANTIA	0,32 %
R	RISCO	0,50 %
DF	DESP. FINANCEIRAS	1,02 %
L	LUCRO	6,64 %
I	IMPOSTOS	8,65 %
	PIS	0,65 %
	COFINS	3,00 %
	ISSQN (Aliquota x %Base de cálculo)	5,00 %
	CPRB	0,00 %

Fórmula do BDI

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

BDI Resultante

BDI Resultante	23,38 %

De acordo com o Acórdão 2622/2013-TCU.

Feliz, 10 de agosto de 2026

Tiago Rodrigo München - Responsável Técnico
CREA nº251585

Clovis Freiberger Junior - Prefeito
CPF nº812.802.030-72